



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PORTARIA Nº 03/2026
DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Institui os eixos de atuação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ilha das Flores/SE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA DAS FLORES, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade adequada e consolida o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política de Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar institucionalmente as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens por eixos de atuação, de forma integrada, articulada e sistemática;

CONSIDERANDO a organização das ações da Política Municipal de Alfabetização nos eixos de Governança e Gestão; Formação e Práticas Pedagógicas; Infraestrutura Física e Pedagógica; Monitoramento e Avaliação; e Reconhecimento e Boas Práticas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ilha das Flores, os eixos de atuação da Política Municipal de Alfabetização, destinados a orientar o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Parágrafo único. Os eixos instituídos por esta Portaria integram a organização técnico-administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização e deverão ser desenvolvidos de forma articulada entre os setores da administração central, as unidades escolares e os profissionais da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo das competências próprias de cada setor.

Art. 2º A organização técnico-institucional dos eixos da Política Municipal de Alfabetização será orientada pela integração entre gestão, planejamento, formação, práticas pedagógicas, infraestrutura, monitoramento, avaliação e valorização de boas práticas, observando as seguintes diretrizes:

- I - articulação permanente entre os setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
- II - definição objetiva de responsabilidades, fluxos de trabalho, instrumentos de acompanhamento e mecanismos de registro das ações;
- III - planejamento integrado das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens, com base nas necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- IV - sistematização e utilização de dados, indicadores, resultados de avaliações e evidências para subsidiar a tomada de decisão e o replanejamento pedagógico;
- V- acompanhamento contínuo da execução das ações, com identificação de avanços, fragilidades, necessidades de intervenção e medidas de aperfeiçoamento; e das decisões.
- VI - promoção da cooperação, da corresponsabilidade institucional e da continuidade das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Parágrafo único. A implementação da proposta observará a atuação integrada dos cinco eixos definidos nesta Portaria, assegurando complementaridade entre as dimensões administrativa e pedagógica, padronização dos registros, rastreabilidade das informações e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados.

CAPÍTULO II

DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Os eixos da Política Municipal de Alfabetização são concebidos como dimensões estruturantes e complementares de planejamento, articulação, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, integrando aspectos administrativos, pedagógicos, formativos, estruturais e avaliativos.

§ 1º A organização da Política fundamenta-se na atuação sistêmica e integrada dos cinco eixos de Gestão e Governança; Formação e Práticas Pedagógicas; Infraestrutura Física e Pedagógica; Monitoramento e Avaliação; e Reconhecimento e Boas Práticas, de modo a assegurar unidade de planejamento e complementaridade entre as ações.

§ 2º A organização das ações deverá observar o ciclo contínuo de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e replanejamento, utilizando dados, indicadores, registros e evidências como subsídios à tomada de decisão e ao aperfeiçoamento das práticas administrativas e pedagógicas.

§ 3º A implementação dos eixos deverá considerar as especificidades das unidades escolares, as diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes, a equidade educacional e a articulação entre a gestão central da Secretaria Municipal de Educação e os profissionais responsáveis pela execução das ações na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A instituição dos eixos tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para assegurar continuidade, integração, coerência técnica e efetividade às ações da Política Municipal de Alfabetização, mediante atuação orientada aos seguintes resultados:

- I - institucionalizar fluxos de governança, planejamento e responsabilização, com definição clara de atribuições, responsáveis, prazos e formas de acompanhamento;
- II - promover a articulação entre a administração central da Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas, as unidades escolares, os gestores, os coordenadores pedagógicos e os docentes envolvidos nas ações de alfabetização;
- III - assegurar alinhamento entre formação continuada, práticas pedagógicas, materiais e recursos educacionais, avaliações e necessidades de aprendizagem identificadas na Rede Municipal de Ensino;
- IV - fortalecer a capacidade de produção, organização, sistematização e análise de dados, documentos, registros e evidências relacionados à implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- V - subsidiar a tomada de decisão, o replanejamento e a definição de estratégias de intervenção pedagógica a partir de resultados de avaliações, indicadores de aprendizagem e informações de monitoramento;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- VI - acompanhar as condições de infraestrutura física e pedagógica necessárias ao desenvolvimento das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens; - promover mecanismos de acompanhamento de metas, resultados, participação nas ações formativas e execução das iniciativas desenvolvidas no âmbito da política municipal; e
- VII - estimular a identificação, a sistematização, a valorização e a disseminação de experiências e boas práticas que contribuam para a melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e gestão da alfabetização.

Parágrafo único. O cumprimento das finalidades previstas neste artigo deverá ser demonstrado por meio de instrumentos de planejamento, registros administrativos e pedagógicos, relatórios técnicos, atas, planilhas, indicadores, evidências de execução e demais documentos produzidos no desenvolvimento das ações, de modo a garantir consistência, rastreabilidade e continuidade institucional.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 5º São objetivos dos eixos de atuação da Política Municipal de Alfabetização:

- I - fortalecer a gestão e a governança das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- II - promover a articulação entre equipes técnicas, gestores escolares, docentes, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos;
- III - planejar e acompanhar ações de formação continuada e de aprimoramento das práticas pedagógicas;
- IV - acompanhar a disponibilidade, a distribuição e a utilização de materiais, recursos, espaços e condições de infraestrutura física e pedagógica;
- V - sistematizar dados, indicadores, avaliações, metas e resultados, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão;
- VI - identificar, registrar, valorizar e disseminar práticas exitosas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- VII - promover a integração entre os cinco eixos de atuação, assegurando coerência, continuidade e complementaridade entre as ações;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIII - contribuir para a redução das desigualdades de aprendizagem e para a garantia da alfabetização de todos os estudantes na idade adequada.

Art. 6º A implementação dos eixos observará os seguintes princípios:

- I - garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
- II - planejamento, continuidade e integração das ações;
- III - gestão democrática, cooperação e articulação institucional;
- IV - equidade, inclusão e atenção às diferentes necessidades educacionais dos estudantes;
- V - formação e valorização dos profissionais da educação;
- VI - utilização de dados, evidências e resultados para o aperfeiçoamento das práticas e das decisões;
- VII - transparência, registro e acompanhamento das ações desenvolvidas;
- VIII - melhoria contínua da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 7º Ficam instituídos os seguintes eixos de atuação da Política Municipal de Alfabetização:

- I - Gestão e Governança;
- II - Formação e Práticas Pedagógicas;
- III - Infraestrutura Física e Pedagógica;
- IV - Monitoramento e Avaliação;
- V - Reconhecimento e Boas Práticas.

Parágrafo único. Os eixos deverão funcionar de forma integrada e complementar, observando a transversalidade das ações e a articulação entre as dimensões administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS EIXOS

Art. 8º A execução das ações da Política Municipal de Alfabetização será organizada a partir dos eixos instituídos no artigo anterior, observadas as competências dos setores da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Art. 9º O escopo de atuação de cada eixo consta do Anexo Único desta Portaria, devendo sua implementação ocorrer de forma articulada, integrada e complementar.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º No desenvolvimento dos eixos da Política Municipal de Alfabetização, deverão ser observadas as seguintes atribuições institucionais:

- I - planejar, articular, coordenar e acompanhar as ações municipais de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
- II - promover a integração entre a gestão da Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas, as unidades escolares e os demais setores envolvidos;
- III - organizar e acompanhar instrumentos de planejamento, registros administrativos, relatórios, planilhas, evidências e demais documentos relacionados às ações de alfabetização;
- IV - acompanhar as ações de formação continuada de gestores, professores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas, bem como as práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- V - acompanhar materiais didáticos, recursos, espaços e demais condições de infraestrutura física e pedagógica destinadas às ações de alfabetização;
- VI - sistematizar e acompanhar dados, indicadores, avaliações, metas, resultados e informações necessárias ao monitoramento da aprendizagem dos estudantes;
- VII - identificar, registrar, valorizar e disseminar boas práticas de escolas, gestores, docentes e demais profissionais da educação;
- VIII - produzir subsídios técnicos para o replanejamento e o aperfeiçoamento das ações;
- IX - manter registro das reuniões, deliberações, encaminhamentos e providências adotadas no desenvolvimento dos eixos.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 11º As ações vinculadas aos eixos serão desenvolvidas de forma contínua, observando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades identificadas no acompanhamento das ações de alfabetização.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar reuniões de acompanhamento sempre que necessário, com registro das pautas, deliberações, responsáveis, prazos e encaminhamentos.

Art. 13º O acompanhamento das ações deverá considerar dados administrativos e pedagógicos, registros de formação, informações das unidades escolares, resultados de avaliações e demais evidências pertinentes ao desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO TÉCNICO

Art. 14º A organização institucional das ações abrangidas pelos eixos será acompanhada de Relatório Técnico, assinado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

- I - descrição da organização administrativa e pedagógica relacionada às ações de alfabetização, com atribuições gerais e organograma;
- II - número total de cargos e de servidores envolvidos nas ações de alfabetização;
- III - regime de trabalho dos servidores envolvidos;
- IV - tempo dedicado às atividades de alfabetização.

§ 1º O Relatório Técnico deverá refletir a situação efetiva da organização administrativa e pedagógica das ações e ser atualizado sempre que houver alteração relevante nas atribuições, no quantitativo de servidores, no regime de trabalho ou no tempo de dedicação.

§ 2º O organograma deverá demonstrar a articulação funcional entre os setores envolvidos e os eixos instituídos por esta Portaria.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 21º A implementação dos eixos será objeto de acompanhamento periódico pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas à verificação da execução das ações planejadas e da necessidade de readequação das estratégias adotadas.

Art. 22º O Relatório Técnico deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração relevante nas atribuições gerais, no organograma, no quantitativo de cargos e servidores envolvidos, no regime de trabalho ou no tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 23º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 24º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

Ilha das Flores/SE, 08 de setembro de 2026.

CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA DAS FLORES-SE

Conceição Pereira Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2026
Ilha das Flores-SE



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EIXO	ESCOPO DE ATUAÇÃO
I - Gestão e Governança	Planejamento, articulação institucional, organização dos instrumentos de gestão, definição de fluxos, acompanhamento das ações e integração entre os setores envolvidos.
II - Formação e Práticas Pedagógicas	Formação continuada de gestores e docentes, fortalecimento das práticas pedagógicas, alfabetização, recomposição das aprendizagens e uso pedagógico dos resultados das avaliações.
III - Infraestrutura Física e Pedagógica	Acompanhamento de materiais didáticos, recursos e espaços pedagógicos, estratégias de leitura e demais condições de suporte às ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
IV - Monitoramento e Avaliação	Sistematização e acompanhamento de dados, formações, avaliações, participação dos estudantes, indicadores, metas, resultados e relatórios relacionados à aprendizagem.
V - Reconhecimento e Boas Práticas	Identificação, sistematização, valorização, reconhecimento e disseminação de boas práticas de escolas, gestores, docentes e demais profissionais da educação.